

## **DECLARAÇÃO**

ITENS 12 E 13 – RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Na qualidade de Coordenadora de Controle Interno da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, que no decorrer do exercício de 2024, foram analisados os sistemas, contratos, processos licitatórios, patrimônio, extratos financeiros, demais documentos e atos desta Casa Legislativa.

Através das análises dos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos relatórios simplificados que recebemos da contabilidade da Câmara, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Ademais, avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, onde não foram encontradas irregularidades.

Sendo assim, concluo, que não foi constatada nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimento para tomada de Contas no decorrer do exercício.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Belém de Maria/PE, 30 de dezembro de 2024.

ALMIR GABRYEL DOS ANJOS RODRIGUES COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO